



LEITURA NA SESSÃO

Estado de Mato Grosso

01/08/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício 1.339/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 25 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório

Cáceres - MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 28 / 07 /20 22

Horas 09:56 Sobnº 3158

Ass. Poliani Ribeiro

Ref.: Protocolo 15.444/2022 de 26/06/2022

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 869/2022-SL/CMC, através do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 137/2022, de autoria do ilustre vereador, **Cézare Pastorello Marques de Paiva** (Solidariedade), que solicita ao Executivo Municipal, em síntese, sobre o apoio pedagógico (reforço escolar) aos alunos com dificuldade na aprendizagem.

Em resposta, de acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Educação (SME), vimos informar a Vossa Excelência o seguinte:

Quanto aos itens 1, 2 e 3, cumpre-nos informar que as ações de recuperação e intervenções pedagógicas estão sendo desenvolvidas em todas as Instituições de Ensino, dentro da carga horária normal, como prerrogativa da ação docente, devendo ser previstas nos planejamentos pedagógicos de cada turma/componente curricular, em consonância aos Projetos Políticos Pedagógicos das Instituições de Ensino, em cumprimento ao currículo escolar, concepções de ensino, aprendizagem e avaliação, conforme asseguram direitos dos educandos à recuperação escolar previstos na LDB. Como suporte a essa ação, a Assessoria Pedagógica/SME orienta aos coordenadores pedagógicos para que os professores elaborem um plano específico de intervenção pedagógica para cada educando que apresenta dificuldades na aprendizagem, conforme modelo anexo.

Ressaltamos que a retomada das aulas presenciais e a permanência dos alunos na escola são fundamentais para o processo de recomposição das perdas de aprendizagem dos educandos da Rede Municipal de Ensino de Cáceres.

Contudo, compreendemos que somente as aulas presenciais no tempo normal da carga horária semanal prevista na Matriz Curricular vigente, com desenvolvimento de atividades de recuperação contínua pelos docentes aos alunos não são suficientes, para o necessário e efetivo processo de recomposição das lacunas de aprendizagem dos alunos, que foram agravadas pela pandemia da Covid-19.

Diante disso e considerando a necessidade de cumprimento da Resolução Normativa 004/2022 e, principalmente, de assegurar aos educandos da Rede Municipal os direitos de aprendizagem previstos na LDB e na Base Nacional Comum Curricular, a



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício 1.339/2022-GP/PMC – fls. 02

Secretaria Municipal de Educação designou comissão interna, portaria anexa, para estudos e elaboração de proposta de Programa de Apoio à Recuperação da Aprendizagem Escolar da Rede Municipal de Ensino, minuta anexa, visando implantação ainda neste ano letivo, cujo documento, em fase de regulamentação, prevê a realização de atividades de reforço escolar, a partir do 3º ano do Ensino Fundamental, em horário complementar da carga horária regular semanal dos alunos.

Portanto, informamos que para a implantação efetiva de reforço escolar aos alunos do 3º ao 9º ano, em horário além do período regular em sala de aula, há que se concluir o processo de regulamentação do Programa de Apoio à Recuperação da Aprendizagem Escolar, que se encontra em andamento nos demais setores da SME, para devida análise administrativa, financeira e de estrutura, e, posteriormente, deliberação final da atual Gestão.

Documentação digitalizada (CD-ROM), que segue anexa:

- a) Quadro do Quantitativo de Salas e de Turmas (2022);
- b) Gráfico Geral do PDI;
- c) Minuta de portaria que *dispõe sobre a implantação do Programa de Apoio à Recuperação da Aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Cáceres, e dá outras providências*;
- d) Orientativo Pedagógico 01/2022-SME.
- e) PLANO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA – Ensino Fundamental (modelo);
- f) PORTARIA Nº 213, DE 30 DE MARÇO DE 2022;
- g) RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2021 – CMEC/MT;

Resposta ao item 4:

- h) Quadro do Quantitativo de Turmas Multisseriadas e Número de Alunos;

Resposta ao item 5:

- i) Relatório do Total de Alunos por Escola;

Por fim, valendo-nos da observação do nobre vereador quanto aos gerundismos, na Educação, as ações são continuadas.

Atenciosamente.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres